

EM AFIXADO
EM 04/03/2021
Diogo
Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532590-07/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela gerente de filial da Gerência Executiva de Governo de Passo Fundo/RS, conforme substabelecimento de procuração nº 052246, livro 3428-P, folha 171, do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária – gerente de filial, portador da carteira de identidade nº 5018160027, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 381.073.760-72, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 89.658.025/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, CPF nº. 511.373.130-72, RG nº 1043946787, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e subitem 11.6.4.1, do Contrato de Financiamento nº 0532590-07/19, de 02/03/2020, registrado no Registro de Títulos e Documentos de Salto do Jacuí sob o nº 4248, fls. 166F/183F, livro B-31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até três meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA**.

11.6.4.1 Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizadas pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas

fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 01 via de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS _____, 13 de Novembro de 2020.

Local/Data

ELODIA MARIA
OSMARIN

Assinado de forma digital por
ELODIA MARIA OSMARIN
BORBA:38107376072
Dados: 2020.11.13 11:28:42
-03'00'

BORBA:38107376072

CLAUDIOMIRO GAMST
ROBINSON:51137313072

Assinado de forma digital por CLAUDIOMIRO
GAMST ROBINSON:51137313072
Dados: 2020.11.13 07:33:46 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: ELÓDIA MARIA OSMARIN
BORBA
CPF: 381.073.760-72

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS
TOMADOR
Nome: CLAUDIOMIRO GAMST
ROBINSON
CPF: 511.373.130-72

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ovidoria: 0800 725 7474
INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente por erro, se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo 11.474 Livro A-2
Registrado sob nº _____ Livro _____
Registrado sob nº _____ Livro _____
Averbado sob nº 11-114.248 Livro B-31
Salto do Jacuí, 03 de maio de 2001


SINARA MEDEIROS DA SILVA
Registradora Substituta

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE SALTO DO JACUÍ - RS
Comarca de Salto do Jacuí - RS
RUA CAPITÃO JOANES 54 - FONE (55) 3327 1395
SALTO DO JACUÍ RS